AVISO DE SELEÇÃO Nº 06/2015
(FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA/FORTALEZA – CE)

O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA do Estado do Ceará divulga processo seletivo para formação de cadastro de reserva para atuar como Coordenador Pedagógico no Programa de Gratuidade de Educação Básica e Continuada de Jovens e Adultos.

O referido projeto atenderá aos trabalhadores da indústria em empresas localizadas nas diversas regiões do Ceará.

Os candidatos selecionados deverão estar preparados para realizar atendimento às empresas, bem como atender aos requisitos mínimos descritos a seguir:

1. **CARGO:** COORDENADOR PEDAGÓGICO.

2. **LOTAÇÃO:** NÚCLEO DE NEGÓCIO SESI PARANGABA

3. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Exercer as atividades pedagógicas referentes ao planejamento, monitoramento e avaliação, com vistas à qualidade dos processos de ensino-aprendizagem, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, elaborar e cumprir seu plano de trabalho à luz da proposta, efetuando os devidos registros, elaborar e analisar relatórios técnicos pedagógicos, além de outras atividades correlatas ao cargo.

4. **RECRUTAMENTO:** Interno/Externo.

5. **Nº DE VAGAS:** FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

6. **SALÁRIO:** 4.087,73

7. **JORNADA DE TRABALHO:** 220h/m (Horário a definir)

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
8.1. Grau de Instrução: Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação ou Pós-Graduação lato sensu na área de Educação.
8.2. Experiência: Mínimo de (06) meses com docência e em coordenação pedagógica.
8.3. Desejável: cursos de extensão na área de educação.
8.4. Conhecimentos: Em informática, Editor de texto, Planilha Eletrônica, Editor de Apresentações e Internet.

8.5. Habilidades:
8.5.1 Adaptabilidade;
8.5.2 Criatividade;
8.5.3 Relacionamento interpessoal;
8.5.4 Planejamento;
8.5.5 Feedback;
8.5.6 Equilíbrio emocional;
8.5.7 Compromisso com resultados;
8.5.8 Comunicação oral e escrita;
8.5.9 Cooperação;
8.5.10 Visão estratégica

9. INSCRIÇÕES:
9.1. PERÍODO: 31/08/2015 a 04/09/2015 e 08/09/2015 à 11/09/2015
9.2. LOCAL: Av. João Pessoa, 6754 – Parangaba – Contato: 3421-6131, 3421-6132, 3421 -6133. Falar com Katiana, Paula ou Sheylla
9.3.HORÁRIO: 7h30m às 12h00m e de 13h00m às 17h.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
10.1 - Curriculum Vitae;
10.1.1 - Cópia dos Comprovantes de Escolaridade e experiência (CTPS e/ou declaração em papel timbrado da empresa, com assinatura e carimbo do gestor ou Rh).
10.1.2 **-** 01 foto 3x4 atualizada.

11. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
11.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens 8.1 e 8.2 deste aviso;
11.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

11.2. FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
11.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos a uma prova de conhecimentos específicos;
11.2.2 A avaliação de conhecimentos específicos constará de: Questões envolvendo conhecimentos em Educação, conforme segue abaixo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação - 9394/96; A construção do conhecimento para Lev Vygotsky; O papel do coordenador pedagógico; Avaliação da aprendizagem; Relação professor e aluno e o processo de construção do conhecimento; Currículo, planejamento, avaliação e o ensino-aprendizagem das diversas disciplinas.
11.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.3. FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:
11.3.1. Os candidatos habilitados na fase II serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.5;

11.3.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
11.3.2.1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
11.3.2.2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
11.3.2.3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
11.3.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
11.3.3. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

11.4 FASE IV - ENTREVISTA:
11.4.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

11.5. FASE V – EXAMES MÉDICOS:
11.5.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão atestado médico de saúde ocupacional.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 11.4, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;
12.2 A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;
12.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;
12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do Sistema FIEC (www.sfiec.org.br/rh);
12.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
12.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
12.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;
12.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Fortaleza/CE;
12.9 O SESI poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
12.10 O SESI poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
12.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
12.12. Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção, observados no Manual do Colaborador;
12.13 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;
12.14 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida;

12.15 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
12.16 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.